



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**

EDITAL Nº 04/2025/PPGSC/UFES

ELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓSGRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

(DOUTORADO)

RESULTADO PRELIMINAR

AMPLA CONCORRÊNCIA

	Disponibilidade (Critério 1)	Condição Socioeconômica (Critério 2)	Estrangeiros (Critério 3)	Nota do Processo Seletivo Ajustada (Critério 4)	NOTA FINAL (2C1 + 2C2 + 2C3 + C4) / 6
Candidatos (as) sem vínculo empregatício com dedicação exclusiva ou com vínculo empregatício que esteja liberado/a das atividades profissionais e sem recebimento de vencimentos					
Brida Luisa Torres Duque	10	10	0	8,30	8,05
Sofia Villela Musso	10	10	0	8,30	8,05
Gabriel Pinto Ferreira	10	9,79	0	7,78	7,89
Sara Isabel Pimentel de Carvalho Schuab	10	9,37	0	8,61	7,89
Isabel De Souza Netto Daroz	10	10	0	6,77	7,80
Etreno Junior Carneiro da Silva Minarini	10	8,61	0	8,55	7,63
Camila Rocha Ataide Quaresma	5	8,78	0	7,95	5,92
Raphael Manhães Pessanha	5	8	0	9,29	5,88
Candidatos (as) que possuem vínculo empregatício ou atividade remunerada.					
Eduarda Alberti Bonadiman	0	9,45	0	8,32	4,54
Lorryne Cesario Maria	0	8,99	0	8,82	4,47
Sávia Aparecida Meriguette	0	8,95	0	7,87	4,30
Lívia Martins Cardoso Bastos	0	7,74	0	7,81	3,88

AÇÕES AFIRMATIVAS

	Disponibilidade (Critério 1)	Condição Socioeconômica (Critério 2)	Estrangeiros (Critério 3)	Nota do Processo Seletivo Ajustada (Critério 4)	NOTA FINAL (2C1 + 2C2 + 2C3 + C4) / 6
Candidatos (as) sem vínculo empregatício com dedicação exclusiva ou com vínculo empregatício que esteja liberado/a das atividades profissionais e sem recebimento de vencimentos					
Jossiane Teixeira Oliveira	10	0	0	6,90	4,48
Candidatos (as) que possuem vínculo empregatício ou atividade remunerada.					
Carolina Rachel Mascarenhas Teixeira Barreiro	0	9,55	0	5,87	4,16

EQUAÇÕES UTILIZADAS NOS CRITÉRIOS

A) Critério 1:

Conforme art. 10, I, do Edital:

- = 10, se sem vínculo empregatício;
- = 10, se com vínculo empregatício que esteja liberado/a das atividades profissionais e sem recebimento de vencimentos;
- = 5, se com vínculo empregatício, desde que firmado compromisso de desvinculação;
- = 0, se com vínculo empregatício.

B) Critério 2:

= $10 - [10 \times (R_{PC} / RMax)]$, onde:

- R_{PC} = renda per capita do grupo familiar;
- $RMax$ = maior renda per capita dentre os candidatos concorrentes (= R\$ 37.500,00);
- $10 \times (R_{PC} / RMax)$ = transformação do quociente em um escala de 0 a 10;

Como o Edital determina, em seu art. 10, II, que “será atribuída a nota 10 ao candidato/a que obtiver a menor condição socioeconômica”, utilizou-se a fórmula:

Critério 2 = $10 - [10 \times (R_{PC} / RMax)]$

pois, desta forma, os candidatos com menor renda (“zero”) obtiveram a nota 10 e o/a candidato/a de maior renda obteve nota 0, estando todas as demais distribuídas dentro dessa escala de 0 a 10.

Para o cálculo de R_{PC} : $R_{PC} = (\Sigma R_n / N)$

- R_{PC} = renda per capita do grupo familiar;
- ΣR_n = somatório das rendas de cada indivíduo do grupo familiar;
- N = número de indivíduos no grupo familiar;
- R :
 - = médias dos últimos contra-cheques (se assalariado);
 - = valor disponível no extrato mais recente do pagamento (se aposentado ou pensionista);
 - = valor informado na declaração do Anexo IV (se autônomo, informal ou profissional liberal);
 - = 0 (se desempregado).

C) Critério 3:

Conforme art. 10, III, do Edital:

- = 10, se estrangeiro sem outros meios de subsistência no Brasil;
- = 0, nos demais casos.

D) Critério 4:

= $(NF / NMax) \times 10$, onde:

- NF = nota final do discente em seu respectivo processo seletivo de ingresso no curso;
- $NMax$ = nota mais alta do respectivo processo seletivo de ingresso no curso (conforme art. 10, IV, do Edital), a saber:
 - = 229, no Processo Seletivo de Mestrado - [Turma 2025](#);
 - = 210, no Processo Seletivo de Mestrado - [Turma 2024](#);
 - = 241, no Processo Seletivo de Doutorado - [Turma 2025](#);
 - = 77,5, no Processo Seletivo de Doutorado - [Turma 2024](#).

Vitória, 25 de agosto de 2025

Thiago Dias Sarti

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva – UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
THIAGO DIAS SARTI - SIAPE 1778382
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - PPGSC/CCS
Em 25/08/2025 às 17:51

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1190686?tipoArquivo=O>